Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.599, DE 19 DE ABRIL DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA 107, DO POLÍGONO VINTE E UM DE ABRIL, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 266,20m2, PERTENCENTE A SANTINA SARTOR, DALIBAR JONAS SARTOR, DOUGLAS FERNANDO SARTOR E ALCIDES SARTOR.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº 2428/00,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara nº 107, do Polígono Vinte e Um de Abril, neste Município, com área de 266,20m2 (duzentos e sessenta e seis metros e vinte decímetros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade de **SANTINA SARTOR, DALIBAR JONAS SARTOR, DOUGLAS FERNANDO SARTOR E ALCIDES SARTOR,** (matrícula nº 25.235, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes confrontações:

NORTE: com a Rua Severino Sartor, na extensão de 36,47m;
SUL: com a parte remanescente da Matrícula 25.235, na extensão de 36,09m;
LESTE: com a Rua Severino Sartor, na extensão de 8,00m;
OESTE: com a Rua Severino Sartor, na extensão de 8,15m.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local da Rua Severino Sartor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM – RS, 19 DE ABRIL DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração